



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 8/2019

Processo 8/2019

DISPENSA 4/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializado no fornecimento e manutenção de carimbos automáticos.

ONDE SE LÊ:

#### RATIFICAÇÃO 8/2019

Processo 8/2019

DISPENSA 4/2019

LEIA-SE:

#### RATIFICAÇÃO 8/2020

Processo 8/2020

DISPENSA 4/2020

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 7 de fevereiro de 2020.

**Fúlvio Boberg**

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### PORTARIA 3/2020

O Vereador FÚLVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, considerando o comando contido nos Artigos 23, 35 e 36 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, considerando, ainda, o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento na Carreira, constituída conforme Artigo 7º da referida Lei resolve:

**Art. 1º.** Fica concedida a progressões por Merecimento e por Conhecimento, conforme o Anexo V da Lei Municipal 2.994/2014, ao Servidor abaixo especificado:

SERVIDOR(A)	TIPO PROGRESSÃO	DATA INICIAL DA PROGRESSÃO	AVANÇO NA CARREIRA
LUIZ HENRIQUE NEIA GIAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo	Conhecimento	21/01/2020	Da Classe salarial XIV para a Classe Salarial XV
LUIZ HENRIQUE NEIA GIAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo	Merecimento	05/02/2020	Do nível salarial 5 para o Nível Salarial 6

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas iniciais que especifica.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 10 de fevereiro de 2020.

**Fúlvio Boberg**

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 11/2020

Processo 11/2020

INEXIGIBILIDADE 6/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa PRINCESA DO NORTE S.A., inscrita no CNPJ de número 81.159.857/0001-50, versando sobre contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus para dois Servidores desta Câmara Municipal, para a cidade de Curitiba/PR, onde participarão de curso para capacitação, com o custo total no valor de R\$ 480,38 (quatrocentos e oitenta reais e oito centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 7 de fevereiro de 2020.

**Fúlvio Boberg**

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 12/2020

Processo 12/2020

INEXIGIBILIDADE 7/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA., inscrita no CNPJ de número 78.586.674/0001-07, versando sobre contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus para um Servidor desta Câmara Municipal, para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, onde participará de curso para capacitação, com o custo total no valor de R\$ 407,40 (quatrocentos e sete reais e quarenta centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 7 de fevereiro de 2020.

**Fúlvio Boberg**

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 13/2020

Processo 13/2020

DISPENSA 6/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de pacote de serviços para acesso à internet.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa WEBBY PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ 29.589.151/0001-09, visando a contratação de serviços de acesso à internet, no intuito de atender às necessidades desta Câmara Municipal no tocante ao recebimento, envio e transmissão de dados, pelo prazo estimado de 1 ano, no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 7 de fevereiro de 2020.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 14/2020

Processo 14/2020

INEXIGIBILIDADE 8/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda., inscrita no CNPJ de número 11.227.107/0001-93, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para dois Servidores desta Casa de Leis, visando à participação no curso “PCA – Prestação de Contas Anual: Exigências do TCE/PR”, com o custo total no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2020.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 15/2020

Processo 15/2020

INEXIGIBILIDADE 9/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME - INTERATIVA, inscrita no CNPJ de número 26.343.359/0001-55, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um Servidor desta Casa de Leis, visando à participação no curso com o tema: “O PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO E O REFLEXO PERANTE A SOCIEDADE E O PODER PÚBLICO” e “GERENCIAMENTO DE EQUIPES E GESTÃO DE PESSOAS NO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL”, com o custo total no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2020.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** TOMADA DE PREÇOS 22/2019

**CONTRATO Nº** 04/2020

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Escola Rural no Assentamento Companheiro Keno, conforme anexo I do edital, Contrato de Repasse nº PAR 31450/2014.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** MELCAS CONSTRUTORA LTDA.

**VALOR:** R\$ 345.062,84 (Trezentos e quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** até 04 de agosto de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2020

**FISCAL DO CONTRATO:** Wagner Rodelli Bergamaschi.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0710.1236100081.187 – 4.4.90.51.00 – FR - 104 – CÓD. REDUZIDO 1534

0710.1236100071.187 – 4.4.90.51.00 – FR - 145 – CÓD. REDUZIDO 1535

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### PORTARIA 4/2020

O Vereador FULVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

**Art. 1º.** Concede ao Servidor abaixo especificado, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
LEANDRO APARECIDO THEODORO – Técnico Administrativo	09/12/2018 a 08/12/2019	02/03/2020 a 06/03/2020 (5 dias de férias fracionados e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido)

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria 30/2019, no que se refere às férias dos referidos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 11 de fevereiro de 2020.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa **IRENE JORGE DA ROSA DIAS - ME**, para aquisição de carnes e ovos que serão utilizados pelas EMEIS'S e EMEF'S, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### ERRATA

#### RATIFICAÇÃO 10/2020

**Processo 10/2020**

**DISPENSA 5/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

**ONDE SE LÊ:**

[...] a favor da empresa UVB – União de Vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ de número 83.594.978/0001-56 [...]

**LEIA-SE:**

[...] a favor da empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ de número 18.336.780/0001-00 [...].

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 7/2020

Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantidade diárias	Valor unitário da diária	Valor total pago de diárias	Data pagamento	Requerimento	Autoridade concedente
AMAURI FERREIRA DA FONSECA	Analista Administrativo	Curitiba/PR	Participar do curso "Prestação de Contas Anual - PCA: Exigências do TCE/PR" a ser realizado pela UNIPÚBLICA - Escola de Gestão Pública, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020.	12 a 14 de fevereiro de 2020	3	450,00	1.350,00	11/02/2020	12/2020	Fúlvio Boberg - Presidente
DANIEL PALMEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	Contabilista Legislativo	Curitiba/PR	Participar do curso "Prestação de Contas Anual - PCA: Exigências do TCE/PR" a ser realizado pela UNIPÚBLICA - Escola de Gestão Pública, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020.	12 a 14 de fevereiro de 2020	3	450,00	1.350,00	11/02/2020	11/2020	Fúlvio Boberg - Presidente
FULVIO BOBERG	Vereador - Presidente	Curitiba/PR	Participar da Audiência Pública a fim de debater a "Proposta de Emenda Constitucional do Pacto Federativo, que prevê incorporar a Municípios vizinhos, cidades com até 5 mil habitantes", proposta pelo Deputado e Primeiro Secretário Luiz Cláudio Romanelli, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2020.	11 a 12 de fevereiro de 2020	2	450,00	900,00	11/02/2020	14/2020	Nilton Aparecido Stein - Segundo Secretário
MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA	Assessor de Imprensa	Curitiba/PR	Participar da Audiência Pública a fim de debater a "Proposta de Emenda Constitucional do Pacto Federativo, que prevê incorporar a Municípios vizinhos, cidades com até 5 mil habitantes", proposta pelo Deputado e Primeiro Secretário Luiz Cláudio Romanelli, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2020.	11 a 12 de fevereiro de 2020	2	450,00	900,00	11/02/2020	16/2020	Fúlvio Boberg - Presidente
NILTON APARECIDO STEIN	Vereador	Curitiba/PR	Participar da Audiência Pública a fim de debater a "Proposta de Emenda Constitucional do Pacto Federativo, que prevê incorporar a Municípios vizinhos, cidades com até 5 mil habitantes", proposta pelo Deputado e Primeiro Secretário Luiz Cláudio Romanelli, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2020.	11 a 12 de fevereiro de 2020	2	450,00	900,00	11/02/2020	15/2020	Fúlvio Boberg - Presidente

Jacarezinho, 11 de fevereiro de 2020

FÚLVIO BOBERG  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7207/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 6º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.678.850,29 (Hum milhão, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais vinte e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal Habitação de interesse Social	
DOTAÇÃO		1020.1545100241.153	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações - Fonte: 841 – Convênio nº 090/2018 – SEIL – Recape Asfáltico – Exercício Corrente.	1.678.850,29
TOTAL DO CRÉDITO			<b>1.678.850,29</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

2.4.2.8.10.9.1.12.00.00	Transferência de Convênio nº 090/2018 – SEIL – Recape Asfáltico	
304		1.678.850,29
TOTAL		<b>1.678.850,29</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.205 de 10 de fevereiro de 2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7208/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 6º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.936.726,85 (Hum milhão, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte seis reais oitenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal Habitação de interesse Social	
DOTAÇÃO		1020.1545100241.153	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações - Fonte: 844 - Convênio nº 103/2018 – SEIL – Pavimentação Asfáltica – Exercício Corrente.	1.936.726,85
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>1.936.726,85</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

2.4.2.8.10.9.1.14.00.00 305	Transferência de Convênio nº 103/2018 – SEIL – Pavimentação Asfáltica	1.936.726,85
<b>TOTAL</b>		<b>1.936.726,85</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.204 de 10 De fevereiro de 2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7209/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.39.00	265	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 138 – Transporte Escolar – Exercício Corrente.	190.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>190.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.33.00	261	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 138 – Transporte Escolar – Exercício Corrente.	190.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			<b>190.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7210/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0720	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0720.1339100092.071	
3.3.90.31.00	335	Premiação Culturais, Artísticas, Científica desportivas e outras – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	10.000,00
DOTAÇÃO		0720.1339200092.075	
3.3.90.39.00	350	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	50.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7211/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § I e II,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.284,88 (Dois mil duzentos oitenta e quatro reais oitenta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.1645100241.192	
4.4.90.51.00	622	Obras e Instalações – Fonte: 836 – Contrato de Repasse nº 844656/2017 - MCI - Exercícios Anteriores.	2.284,88
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>2.284,88</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

836	Contrato de Repasse nº 844656/2017 - MCI	2.284,88
<b>TOTAL</b>		<b>2.284,88</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7212/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § I e II,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.619,05 (Cinquenta e nove mil seiscientos e dezenove reais e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.1545100241.219	
4.4.90.51.00	624	Obras e Instalações – Fonte: 839 – Contrato de Repasse nº 875648/2018 - Pavimentação - Exercícios Anteriores.	59.619,05
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>59.619,05</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

839	Contrato de Repasse nº 875648/2018 - Pavimentação	59.619,88
<b>TOTAL</b>		<b>59.619,88</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7213/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § I e II,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.624,02 (Cinquenta mil seiscientos e vinte quatro reais e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.1645100241.192	
4.4.90.51.00	622	Obras e Instalações – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	50.624,02
TOTAL DO CRÉDITO			<b>50.624,02</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	50.624,02
TOTAL		<b>50.624,02</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7214/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § I e II,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.087,91 (Sessenta e três mil oitenta e sete reais noventa e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.1545100241.219	
4.4.90.51.00	623	Obras e Instalações – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	63.087,91
TOTAL DO CRÉDITO			<b>63.087,91</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	63.087,91
TOTAL		<b>63.087,91</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7215/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § I e II,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 179.057,75 (Cento e setenta e nove mil cinquenta e sete reais setenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal Habitação de Interesse Social	
DOTAÇÃO		1020.1545100241.153	
4.4.90.51.00	627	Obras e Instalações – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	179.057,75
TOTAL DO CRÉDITO			<b>179.057,75</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	179.057,75
TOTAL		<b>179.057,75</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7216/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.779,86 (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais, oitenta e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1051200311.148	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	233.779,86
TOTAL DO CRÉDITO			<b>233.779,86</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	233.779,86
TOTAL		<b>233.779,86</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7217/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0910.0824400221.218	
4.4.90.51.00	531	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Anteriores.	
			1.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7218/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0910.0824400221.218	
4.4.90.51.00	532	Obras e Instalações – Fonte: 837 – Contrato de Repasse nº 855264/2017 – Construção do CREAS - Exercício Anteriores.	90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			90.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

837	Contrato de Repasse nº 855264/2017 – Construção do CREAS	90.000,00
TOTAL		90.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7219/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 431.305,85 (Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e cinco reais oitenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1051200311.148	
4.4.90.51.00	503	Obras e Instalações – Fonte: 84 – Contrapartida Convênio FUNASA /PAC– Sistema Esgotamento Sanitário - Exercícios Anteriores	138.153,67
4.4.90.51.00	504	Obras e Instalações – Fonte: 330 – Convênio FUNASA/PAC – Sistema de Esgotamento Sanitário - Exercícios Anteriores	293.152,18
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>431.305,85</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, nas Fontes de Recursos abaixo:

84	Contrapartida Convênio FUNASA /PAC– Sistema Esgotamento Sanitário	138.153,67
330	Convênio FUNASA/PAC – Sistema de Esgotamento Sanitário	293.152,18
<b>TOTAL</b>		<b>431.305,85</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7220/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.1236100081.187	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	30.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1823 - 19 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7221/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.661,11 (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta um reais e onze centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100121.202	
	397	Obras e Instalações – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercícios Anteriores.	
4.4.90.51.00			158.661,11
TOTAL DO CRÉDITO			158.661,11

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	158.661,11
TOTAL		158.661,11

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal